



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 28 de Maio de 2024 • Ano XII • Nº 3735

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Dispensas de Licitações	02 a 02
Portarias	03 a 12



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Dispensas de Licitações



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o presente termo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, constante do presente processo administrativo de nº **2024.18042145666.PROCADM.PMP** para **Aquisição de NO-BRAK, para atender as necessidades da Atenção Primária**, por meio da **empresa A DOS SANTOS BARBOSA ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.617/0001-30 no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Em razão da nota técnica, opinando favoravelmente ao prosseguimento dos atos processuais, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a referida contratação.

Publique-se na forma da lei.

Penedo/AL, 28 de maio 2024.

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 12.601/2023

Portarias



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA INTERNA

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
DO TERMO DE CONTRATO CONISUL Nº
006/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS –
CONISUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Art. 1º - Designar a servidora Dayse Larissa Melo, Matrícula n.º 011 para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao termo de contrato nº 006/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 000800/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – Conisul, mediante o exercício das seguintes atividades:

I- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

III- Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprezadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V- Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Maceió/AL, 20 de maio de 2024.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390

Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068

www.conisul.com.br



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Dayse Larissa Melo, Matrícula n.º 011, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Maceió/AL, em 20 de maio de 2024.

Dayse Larissa Melo

Matrícula n.º 011

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068
www.conisul.com.br



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA INTERNA

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
DO TERMO DE CONTRATO CONISUL Nº
007/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS –
CONISUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Art. 1º - Designar a servidora Dayse Larissa Melo, Matrícula n.º 011 para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao contrato nº 007/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 000800/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – Conisul, mediante o exercício das seguintes atividades:

I- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

III- Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas apazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V- Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Maceió/AL, 20 de maio de 2024.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390

Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068

www.conisul.com.br



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Dayse Larissa Melo, Matrícula n.º 011, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Maceió/AL, em 20 de maio de 2024.

Dayse Larissa Melo

Matrícula n.º 011

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068
www.conisul.com.br



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA INTERNA

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
DO TERMO DE CONTRATO CONISUL Nº
014/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS –
CONISUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Dayse Larissa Melo, Matrícula n.º 011 para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao termo de contrato nº 014/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 0000874/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – Conisul, mediante o exercício das seguintes atividades:

I- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

III- Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V- Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Maceió/AL, 27 de maio de 2024.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390

Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068

www.conisul.com.br



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Dayse Larissa Melo, Matrícula n.º 011, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Maceió/AL, em 27 de maio de 2024.

Dayse Larissa Melo

Matrícula n.º 011

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068
www.conisul.com.br



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA INTERNA

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
DO TERMO DE CONTRATO CONISUL Nº
015/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS –
CONISUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Dayse Larissa Melo, Matrícula n.º 011 para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao contrato nº 015/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 0000874/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – Conisul, mediante o exercício das seguintes atividades:

I- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

III- Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas apazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V- Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Maceió/AL, 27 de maio de 2024.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390

Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068

www.conisul.com.br



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Dayse Larissa Melo, Matrícula n.º 011, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Maceió/AL, em 27 de maio de 2024.

Dayse Larissa Melo

Matrícula n.º 011

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068
www.conisul.com.br



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA INTERNA

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
DO TERMO DE CONTRATO CONISUL Nº
016/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS –
CONISUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Art. 1º - Designar a servidora Dayse Larissa Melo, Matrícula n.º 011 para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao contrato nº 016/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 0000874/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – Conisul, mediante o exercício das seguintes atividades:

I- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

III- Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas apazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V- Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Maceió/AL, 27 de maio de 2024.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390

Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068

www.conisul.com.br



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Eu, Dayse Larissa Melo, Matrícula n.º 011, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Maceió/AL, em 27 de maio de 2024.

Dayse Larissa Melo

Matrícula n.º 011

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068
www.conisul.com.br